



VOTO

PROCESSO: 00058.122171/2015-18

**INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA /
INFRAERO / DOGP**

RELATOR: DIRETOR JULIANO NOMAN

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de voto-vista sobre o pedido de **isenção temporária formulado pela Infraero, devido a existência de obstáculos na faixa de pista de pouso e decolagem**, a fim de ser-lhe deferida a operação com aeronaves classificadas sob o Código de Referência - 3C no **Aeroporto da Pampulha/SBBH**, em Belo Horizonte - MG.

2. DAS CONSIDERAÇÕES

2.1. Tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido de isenção de cumprimento de requisito, voto favorável a concessão da isenção, acompanhando o Relator.

2.2. Em relação a petição protocolada pela BH Airport - Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A. (nºs SEI 663517 e 664643), anexa ao processo em referência, **conheço e declaro a perda do respectivo objeto**, tendo em vista a política pública aprovada pelo Conselho Nacional de Aviação Civil - CONAC - Resolução nº 1 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre as condições de operação do Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha - MG - Carlos Drummond de Andrade (SBBH).

É como voto.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 31/05/2017, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0693946** e o código CRC **D0F69CE4**.

SEI nº 0693946